## O

## GOVERNISTA

## PARAHYBANO

> 26 DE OUTUBRO DE 1850

# O COTA <br> FOLHA OFFICIAL, PCLITICA, E LITTERARIA. 

OGOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularnente lolos os Sabbados. - Subscresese para o mesmo nes-
 nicalin de fue trata o Prospecto, relativos aos intereses politicos, moraes, e materiaes do Paiz seráo entregues na Typuraphia. + piblicatos eratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

## goverio da phovincla.



## $153 n$.


 de dinton matime da terceira comarca, om trah-
 framh a, contome a reotug we de ta dat, cura ga Ii. me jant, bisto ter sido us: atow por dey
 (atethe Brane, gati minicipal, e de orftus divere mis de Pundal, Matore Catuk, que evercia o car-


Whase ans suppientes do jur mant.


Herming a yehiendidos romi atiranos borraes, deve set forinate sequito alci de 4 de setembro do correste anm, pra man mondo o Governo tha ta de confectinar nu gequimento, segrudo foi dectratu maños, do miniterio da jusuça de th d'atelle the

- B Dr. chefo te policia renietendo os siznaes do sultalo de pimeita linha Jose Prancico do Silia, que dromtu na nonte de 17 do corrente, es. tando de guarda watandet, levailo todo oove reane, e a lathtita, e recomendando suas ordens pa-





 ate nesta hat se ordent at commatante dainet





 1un.
- Animactr formmant de fanta que

 ad thether men danmatura do tardmeto dowerutas por filar matis conventure a fasell da, fien s. Sabturado a mintro pion ande.
 an, S- - diz, esse nome phe forer sai-

 terminato ghe mante sinpelder cinatior tho antumentis de in enatos determinados pela l'resi. denera a leactuo de empregad ós publices, asim

 Chechitus menisce ta thatidule de seus orde:ados, Guite cont a repartions ficmin sem viger as or
 tu a nere deatantacitus, ex mo de desconto.
- Appommon mberieo da primetra comarea so


ta a capta.
- 1 Jośs Jogquia de lima Junior dando por cimbly, os exercicio en que estava sme de ifno Ainte to engenteion. e de professor da cadera de Pezent, dolyceo viso náo terem sis ap aprovadas Pela risembla provincial as resoluriôs de 15 de maio che af hetuluty gie the lugares crearam; tixinfo des ie ja sem effito ar portinids de sua nomentio.
-Communionse a administragan das randnc, as dirctor to lavere e ao engenhero da provincia.
 in mandando nar if ao mane Gonato Severo le Mrass a dec esd feita de 1 a 15 docerreite cam o concerte, elimpesa do armament, do deposit", contorne a contry pue se remette em duplicata.
- Aoprmeto suppleme do juiz municinal da - lle de Punhal que constonts de resposta do juit de lereto intermbia tercira conara dada a Pusiderisid, que rac. permitinto. que podessminterpor recirso da pronunch conta elles data os reos Vionlan Ratagues dos Santos, e outros. 1 sam elos rechlidor a uma rasa partictar, havelde ta vila una radna cuth as pre itas segurana, e commodufade, cumbria que Sme informass solire eson sen procedimento, dande as rasöes que oleSarao a assim otrar.
- So directir dolven enmmmicanto quente. ve um mez deliceria com vencinento en continoay in to que ntter, eprincipion a gozar eol 14 do mez pusatu oprofesor de mimeiras lettras do Catoĺo some lorguato de Sa Cavaleante, e scientifictilo 10 de que nion deve dar the attestado pira raceber stu ordenado, sem que o dito prifussor prove que deivon em seu lugar pessia babilitada, da apromañ de sme.
- Nomesmo sentido ao inspector dadministracióo das rentas.
- An juz municipal cos termo do Pilar. Ingá, - Man anguape que constando a Presilencia pur communicaça do Dr. chefe de policia que no lugar do Gurihem do termo do lilar Nanoel Calisto do Nas. cimento scus dous irmáos loão José de Carsialho Io. sí Matiano, e um outro incividuo de nome Ale. रandre l'ereira forāo a casa de Manoel luiz do. hogo a tioulo de prender um escravo, e ali tivera, una desordem com o dito Reg", da (qul resulari)

Those eferimentos gravey, pelo que se achao os prighe sme. empregasse todos os meios vilt, cumpria para que os auturis e cuoplices de taes crimes Tiquem mipunes. formando thes sme o poccsse ca on as atuoridades policiaes näo o tentiăo feito, e Irridenciando acerea da seguranga dos presos co-
no enteider conventiente caso a eadeta nta offerea a precisa garatitia.

- Ao Dr. chefe de policia em resposta an sīn officio de hontem sob numern 821 a que ncompa Thon o requerimento do recruta Manol Ferreira da Cotis, e informaciapo do sublelegado do Gurinhem,
 narato, com a que acompanhou aquelle recruta, sis-niticando-the que a Presidencia espera nào ter oul, ra occastão de notar em suas infurniacoes stmelhanHfilta, que mostra claramente sor uma dis dias nformacjos meoos exacta, e que houve pouca cirmimpleçio
nande Ao primeiro tenente de engenheiros determinando que se dirija ao porto do varadouro, e entendo se com o inspector da altandega para a escoitia do mellor lugar, e conticriuneo or camento da des mear com a hactura de unt telhelo, que facilite o hiat, e exportacīo, cuja necessidade a reconpociapelo ofticio do respectiso rospector, que se reHte, e que devol erat; enviando a Presidencia
a
- An Dr. Chefe de pelicia devolvendo ctals dehontem, reflusitando un destacamue sme. a anuclla villa, a fim de pôr termo as desordena. fre diz haveren occorrdo; que e andito recu shef sir satstenta pelat falta de the


## Ifs thembis do centro da en





 enterem qualificados.
terido, Do soctctanio a thesourara de fazenda remet vincia una collectao das ose. Presidente da pro 634 a 603 tomo 124 , parte segumat, e as decisus do Guvrio de mameros 190, a 25 , pertencentes to
anande 1849 . dades da prowncia. ts mais repartiones, e autori artubirial
fixa scientificando-n de commandante da companhia commandante da firialegat em virtude do olficio do cia tem detiberadio que sifa plobedello, a Presiden fas o dentacamento que fuz a guanaciate da nesma futero de pracas pue guando li nao exista esse numero de pracias suic. o deve mandar completar.

- Ao inspoctor dn alminituaraco da, rendas com fe, mandado pagar og que sp estava devende de ho ajudante do erigenheriro Jose Joaquain de Lima Junio do despedido a 19 ate is do corrente, visto ter si

Amenio Canuraria do firenta mandando pagar

ligencia de corduchat de recmitas da fregutata de Iaquara a esia cidad

- Ao Dr chefe de policia acensanda crumblat io desta data, e que süo ter dentitio ouregr.ta: do da Taquara, degue trata
- Ao commandante da companhia fixa mandan pe, que rita com o nome de Manoel lelippe dia Santos, visto ler provado isempioes do recritamen.
- Ao Dr. ciefe de policia recomendando que ad virta as mit ridades policiaes para que nato remet tenceites a outros, antes de verifiarem por hititma ioues das autenidades da residelicia dom tecrutado
 tados, cono por vezes emarame iniusto avo recruhadoc, conio pur veles tem arunterido.

 parte do sen officio da cupia juna, bara uno dumice
 sidencia a sume. que inturine o estado ent que temcha a cabrilha mandada apromptar por cticu te 15 do mez passade, eque stic, pruidencte, caso alo
 - Ao 19 r . chefe de policia determinanto gidela - sentir no subdelegado du Cabeuello que tirla
 to, quan to hotiver de satisfazer de promito regulsin oes do commandante da fortale za, segunuo tin oisate emfagratie. prevento de crime
herneia. cotimunicando posteriorme
qumifuato,
seutar 1.3 .
- Commuracou respusta as sel cticio de 15 docorrente. - Ao commandatite dar fortaluza do Cabedelio folta de tropa de quite ai ressente $a$ que attenta a

 nicesidade rutustar o auxilio de due en cabo de
 passade.
(1)LBRO22-Ao major commandate do cor. Pí punceal determinando que matule secullire core querque atit seynda urderiiso for se himer retirado ghe vile dit sergnda urdem, for se haver retirado ordem da Presifencia.
que pode engo emar raspora ano sentificio de toje aos pasinus Antonio Curtêa, Josi Ciomen do curgo
Dr_ Chertaria nomeando em virtude de propesta do Or. chefe de.policta a aitinio Laiz de Mellia paia
- Communicou-se ao $\mathrm{O}_{\mathrm{r}}$ chefe de pelicia mes portaria para ter deticho dentem, remettendo-se-lhe a portaria para ter destino.
- Ao commandante da companhia fixa determi sé de Sulnt Anina preparar aoo soldado Martinhor In sé de Satithna para seguir nuprimeiro vapor,
conte, a fin de servir em
exercito, conforme pelho to refucrimento yue Sme. viar a gula, fine o deve acompannar.
dí as as gasente da complanhise dos viporee para que du as siar urdeis en tempo a fim de que no prido fira leetnmbuco o. desertor de cavaltaria Ray. mundo Pereira da Cunha, epara a conte o desertor do utivito de reciutis Lucis Ferreira, e o solda do de conzanhia fixa Martinto Jose de Sant'Anna. - An commandante da enmpanhia fisa dizento en resposta au scy wificio de honten, que contem deritice ofict, de ter vindo a cilade ocollado que diz viera curar-se com licema do respectios que ma vara curar-se com heemp do respectico gue elle dostartanda sme hava eqmimicado aprectitato: cumphum rongrsilo preso nte que if comitandate gaf taleza. he quen a Prevideticia vat evirr hifurngeses, diclare g que ha de evacto neste negina
- Ao rommalar teda fortaleza do Satedello pe dinctuthacies, ofre o facto a cma do sultado Jato Lut fernuades.
OLTUBRO 23.-No ninspetir dadministras has renda commuiand. que por tespacho de

 - llle oftrecito
- Lenal commanicano ao director geral da ins-- A) commandinte drempabla fixa emmo ne mondo, que tome remetton, do soldato hatioch for hatre pratoe pars senir homero vas
- Aosr cheo de phina dembendo a arta do


 anime ochatho do tomednento ereoncleria - An nom, achundh a recepro dosen of af

Sa hatiante das vapres para providenciar a que. nul Ja ium Sarata,
- perter da nommutráa das rentas re
 - zrades déferro da cadera da cidade.
- A' Josí Thomaz Ferrira Neves que parater dus trabathos da commissío de que foi sine incum
 to curreio. deve dergirse a l'revidenta por intermidio do aspector da hesiourarit le tazenda.
- Ao Exm. Presitente de Pernambire, que seE1. Pra ser entregue a . Fixc. o destror, Mine diz (i) in, desticto de satla Hitta deste termo.
primeiro tenrite de encentwitos detemin
da liesouraria de fazenda sobre o concerto da obra da casa da alfandega, e telheiró para embarque, e desembarque dos objectos de importaģão, e exportacäo, rente.
em cumpriment Presidente das Alagoas remettendo em cumprimento ao aviso do ninioterio da justica cio do Dr cliefe do corrente anno copias do otti. termo de verífcagão de identidade de 21 africanos apprehendidos a bordo do yatacho Hermina, para servirem de esclarecimento ao processo que naquelIa provincia se esta procedendo pela apprehengào
- Ao Dr. cliefe de policia que tendo o o dolerado. do termo de Pombal Salviano lose da Custa feito regressar, contra as ordens da Presidencia, que alio mandario estacionar o capitao Affonso de Alneida e la villa, cumpria que smc. fizesse senur áquelle delegado yue muto desagradavel fila a Presidencia o seu procelmento, por quanto năo potia tomar seBt hatite resilucao sem ordem expressi, e que ? mesma Piesidencia nào procede contra me per quer oibita de suas actrituicoues, e finaloente cue epina athta de suas attribuicoes, e finalniente que esper

01 TCBRO21, - Au agente dos vapores para que Tta dar pasajem no vapor, que esta a passar pa ri a corte an telumte do estado maior da segunda

- Ao commandante interino da fortale a do Cahetello commonicando gue por dospaxo de hoje permutuo se ao nege ciant Victorino Percira Maia to prapolate.
- Ao diliz de direto da segunda comarca baxa. rel Frauciseo te Asis Perifa Rochatem resposta ao st u officio desta data, que no caso de que; o insequir pura sha comarea cuitinie, deve Sme pedir lifenta na ferna da lei.
- A' cumara municipal da villa de Campina Gratade remettendo para informar, e develver um contra a fata de cumprimento nue a nesma cimara deixon ce dar a orde:n do Governo da provineia de 23 do inez passado subre a eleigão de vereado. res, e juzes de gaz da nova villa dAlagua Nora
municando emp adtamento ao etticio da Presidenci de 14 do currente que o teniente Felisberto Augus to de Souza serge para a corte
pal, Ao mesmo conimumican o que o juiz munici pal, e de trlatis dos termés de Bananciras, e Inde deperdencia laxarel Fahsto Betijamim da Cruz de usar da licetica que obleve da Presidencia, e que fui cenmunicada a mesnia thesouraria.
- A camara muncipal da capital que tendo 0 c dadao Claudiano Joaguim Beserra Cavalcanti repre
sentado ao Governo da provincia que náo tendo el le remunciado o cargo de vereador, e sim somente feito opeco pelo de subdelegado, tanto assim que es teve investido, e em exercicio d'aquelle cargo depois que dixou este ultimo, succede que a camara de puis de haver consultado a Presidencia deliberou Tue elle havia perdido o direito ao ligar de verea
dor cupplente, fundando-se na ultima parie do avisor supplente, fundandose na ultima parie do an
so de 8 de nargo de 1817 ; e pir que a intelligen o de.e de nargo de 1877; e pirque a intelligen idta no momo avis' de escusa absoluta, e na de
inpedimento tempormio proveniente do exercioio de outro cargos cumpre que e necma cumarn dê ase sento ao refenido Glaudiono, tendo em vistas 0 que é ordenado no decreto numero 429 de 9 de agosto de 1845.

OUTUBRO 25. - No inspector da thesouraria de fazenta remettendo por copia o aviso do ministerio do imperio de 21 de setembro ultimo, e determinando que em vista do final do mesmo aviso remetta a Presidencia os esclurecimentos pedidos acerca das despezas feitas até 15 dr corrente com a epedimia da febre amarella, cessando desde logo qualquer despeza cum este mister.

- Ao agente dos vapores para que providencie acerca do embarque no vapor S. Salvador, que está no porto de oito recrutas, constantes da relagảo, que se remette.
- Ao mesino em resposta ao sev officio de hoje que deve fazer recolher ao hospital de caridade os recrutas Joāo Gabriel, e Joăo Pereira, e o soldado Raymundo José de Souza, vindos do Norte no var por S. Salvador, accominettidos de suranipo, e la receberáo o tratamento conveniente para o que nesta data se officia ao provedor da santa casa.
- Ao provedor da santa casa para que faga recolher ao hospital de caridade, e applicar-lhes o vu. rativo, e sustento necessarios os recrutas, e soldado acima.
- An commandante do vapor S. saleador para receber a seu birdo, e conduzir a corte para serem entregues aos Exms. Ministios da Guerra e Marinha, os oito rectutas declirados na relacão, que se envia.
- गo a gente dos vapores em aditamento ao officio da Presidencia datado de hontem a cerca do embarque do tenente de segun la classe do exerceto Felisberto Augusto de Souza, que o dit, tenente segue pira a corte do Rio de Janeiro como passaguei. ro do Soverno, quando nảo haja vago alqum lugar do estado, eneste caso lhe deveráo ser abo. mudas a borto as comedorias de enbarque; devendo neste senti to Sine. derigir suas ordens ao commaudater do vapor 3. Salvador.
- A'camara munipal da villa de Cabacciras communicando para sciencia e para que facăo publi. co, que em virtude da lei provincial numero 7 de 3 de setembro do corrente anno, ficou pertencendo ao municipio do Ingá a freguezia de Natuba.
- No mesmo sentido ao delegado, e subdelegado respectivo; e bem assim á camara municipal da villa do Inga, e ao delegado e subdelegado da mesma villa.
- Do secretario disendo ao administrador do correio de ordem deS. Fixc. o Sr. Presidente da provincia que faça apromptar um estafeta con toda a brevidade para sahir para Cabaceiras com os officios que existem no correio, e com os que nesta lata se the envia, tocando na villa do lnga aonde deixará os officios que para ali se reinettea.

OU'IUBR $\cap$ 26. - Ao Exm. Presidente do Pará accusando o seu officio de 16 do mez passado acompanhado de um relatorio com que o primeis ro Vice-Paesidente da provincia entregou a admi. nistraçāo da mesma a S. Exc.

- Ao do Maranhão accusando o sen officio de 8 da onrrente com dous exemplares do relatorio que s. Exc. apresentou a assembléa legislativa d'aquel. la provincia no acto de sua installafjāo no dia 7 de setembro do corrente anno.
- Ao inspector d'administragāo das rendas communicando que por despacho de hoje concedeo se Itcenca por trez mezes com vencimento on thesoun reiro Manoel de Medeiros Furtado a contar-se de 21 de setembro findo.
- Ao Dr. chefe depolicia accusando a recepção do seu officio desta data numero 847 com outrus do delegado e subdelegado de Mamanguape acerca dou recrutas Germano José da Silía, e José Lento da Fonceca, que vão ter destuno; tendose ordes nado o pagamento da escolta, que os conduzio.
- Ao commandante da con panhia fixa remetten. do um uthicio do commandante da fortateza, $e$ parte do inferioccommandante do restacamento, que devolvera, sobre a falta commeltida pele soldado João Luiz Feriandes, de que trala o officio de stme. de 21 do corrente para yue em vista do que informa - dito commandante da fortaleza seja punido 3 quelle soldado da maneira que sme. julgar mais. couveniente a conservagito, e disciphua da cumpar nhia confurme o delicto.
- Ao inspector da thesouraria determinando que pague ao catoo Antenio Vieira, emais quatro companheiros guardas nacionaes o que venceráo na deligencia de conducsāo de recrutas de Dlamanguapea, esta cidade, em distancia de doze legoas.
- Ao commandante da companhia fixa remetten. co para devolver um offcio do. Dr chefe de policia acerca la fuga dos presos da faxina dagna de quartel do que Sinc. tambatin trata em officio de 24 do conente, a qual é auribuida a negligeuria, o connivencia dos suldalos que os escoltavāo, para que proceda as necessarias indagacöes part conhecimin. to dos que na fuga tiverão parte a fimede serem punidos exmplarmente em conformidade da lei, visto como diz o Dr, chefe de polıcia, nāo. e a primelra vez que taes occurrencias aparecem com sollados da companhia de smic.
- Ao mesino para que informe com brevilade, se a peste de sarampo, de que estáo accomethilos dous recruas, e un suldido de primeira linha vino dos do Norte, e se acháo recolhidos a enfermaria militar pópderá passar as mais pracas da companba de Sme.
- Ao mesmo devolucndo o requerimento do tenente Claudiuo Airiello Castello Dranco, que sme. remetleo com uthelo de 22 do corrente, para informar com o que the occerrer sobre a pretenga do dito tenente, declarando o que houver a respel to de sua conducta militar.
- Ao patrao nor da barra determinando que nande pôr a disposigão do patrāo da alvarenga da lresidencia quarenta bragas de cabo, e um remo de voga existentes no depisito do Cabedello pertencen-ts-a extincta capitania.
- Ao Dr. chefe de policia que fica a Presidencia sciente por sew officio de hontem das providencias por sme didas para a captura dos presos Bento Alves de Oliveirt sentenciado, e Manoel Joss de Mendong̣a crimineso de morte no termo do Pilar, e do soldado de primeira linhm, que com elles fugira: e que nesta data ordena a J'residencin ao com. mandante da compunhia fixa que proceda as mais minuncinsas indagacoés sobre a cumplicidade que por ventura ôlguns soldados da companhia podem ter na quella fuga, para serem punidus severainen. te.

Parahyba: Typographia de J. R. da Costa.
Rua bireila n. 8. - 1850.

